

Resolução**RESOLUÇÃO COMASVI Nº01/2026**

APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO PRIUNOD DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202643830006 - GND3 Nº DA PROGRAMAÇÃO 320510120260001- UNIDADE BENEFICIARIA APAE VIANA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a indicação, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 202643830006 - GND -3 - Numero da Programação: 320510120260001 para a Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Viana - APAE no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de aprovação.

Viana, 09 de março de 2026.

Abel Mariano de Moraes

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana -COMASVI
Biênio 2025/2027

Protocolo 1744324

RESOLUÇÃO COMASVI Nº02/2026

APROVA A APLICAÇÃO DE RECURSO DE INVESTIMENTO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202633120015 - GND4-NUMERO DA PROGRAMCAO Nº320510120260002 UNIDADE BENEFICIARIA APAE VIANA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da

Reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de trabalho, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 202633120015 - GND - 4 Numero da Programação Nº320510120260002 para a Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Viana - APAE no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de aprovação.

Viana, 09 de março de 2026.

Abel Mariano de Moraes

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana -COMASVI
Biênio 2025/2027

Protocolo 1744326

RESOLUÇÃO COMASVI Nº03/2026

APROVA A INDICAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 0165 UNIDADE BENEFICIARIA APAE VIANA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da Reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art 1º - Aprova a indicação referente a Emenda Parlamentar Estadual, referente ao nº 0165 para a Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Viana - APAE no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de pessoal do SUAS.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na sua data de aprovação.

Viana, 09 de março de 2026.

Abel Mariano de Moraes

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana -COMASVI
Biênio 2025/2027

Protocolo 1744329

Convocação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 004/2025.**

EDITAL 004.17/2025-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 004/2025, PUBLICADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

1.1 Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004.2025, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **12 de março de 2026**, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.

1.3 O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

1.3.1 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às **suas custas**.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 004/2025 se:

a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 004/2025 ou não apresentar os exames e laudos médicos;

b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 004/2025;

c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 004/2025;

d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 004/2025.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 004/2025;

Viana-ES, 10 de março de 2026.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

ANEXO I

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.17/2025

Edital nº 004/2025 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

TERRITÓRIO: Nova Bethânia II(Eldorado)

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS TITULAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
5	LUCIANA DA PAIXAO DE JESUS	04/10/1986	24	3,6	27,6	HABILITADO

Protocolo 1744315

Portaria**PORTARIA Nº 0164/2026****DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 1.596/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 189, da Lei Municipal de nº. 1.596/2001, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no processo administrativo eletrônico nº 09119/2018.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 191 da Lei Municipal nº 1.596/2001, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de março de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1744544



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

